



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA N° 1994 /2025

Ao Projeto de Lei nº 3.516/2025, que "estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026".

Autor: Vereadora Denise Alexandre

Art. 1º Ficam acrescidas, do Orçamento Fiscal do Município, as seguintes ações orçamentárias, de natureza impositiva, no Valor Total de R\$ 100.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)

I- Destinação para a Segurança Pública e Controle Urbano.

Classificação Orçamentária	Detalhamento
Dotação Orçamentária Completa:	18.01.06.181.0002.2.074.4.4.90.52.01
ORGÃO:	18
UNIDADE:	01
Função:	06
Subfunção:	181
Programa:	0002
Ação:	2.074
Natureza:	4.4.90.52
Fonte de Recursos	01
Valor	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)





Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Art. 2º Para atendimento do disposto no art. 1º, fica reduzida da dotação constante da Unidade Orçamentaria [Secretaria da Fazenda], conforme segue:

Classificação Orçamentária	Detalhamento
Dotação Orçamentária Completa:	05.01.15.451.0006.2.011.4.4.90.51.01
ORGÃO:	05
UNIDADE:	01
Função:	15
Subfunção:	451
Programa:	0006
Ação:	2.011
Natureza:	4.4.90.51
Fonte de Recursos	01
Valor	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Sala das Sessões Laerte Cearense, 05 de dezembro de 2025.


Denise Alexandre
Vereadora



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva tem por finalidade destinar recursos para a aquisição de armamentos e equipamentos operacionais necessários ao fortalecimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Controle Urbano. Tal investimento é essencial para aprimorar a capacidade de atuação da Guarda Civil Municipal, garantindo maior eficiência no patrulhamento preventivo e na proteção da população.

A execução desta emenda é obrigatória, conforme legislação vigente, salvo impedimento técnico devidamente justificado pelo Executivo.

Ressalta-se que não há aumento de despesa pública, pois trata-se de remanejamento dentro do orçamento, respeitando os princípios da responsabilidade fiscal.

Sala das Sessões Laerte Cearense, 05 de dezembro de 2025.

Denise Alexandre
Vereadora